



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

**ATO DE REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

De: Lucilene Turra Dias
Secretária Municipal de Turismo

Para: Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Piratuba/SC, 21 de Outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Diante das Justificativas contidas em anexo, bem como nos demais documentos acostados no processo, solicito autorização para abertura de processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Empresa **THAINA AZZOLINI-STUDIO SUL PRODUÇÕES E EVENTOS**, objetivando a contratação de Show Artístico em Evento de Programação de Natal, pelas seguintes considerações:

- ✓ O evento Brilho de Natal é uma extensa programação que contará com diversas atrações e tem como objetivo despertar em cada visitante e munícipe participante o verdadeiro espírito natalino, despertando o sentimento de confraternização nas pessoas, independente de credo ou religião. Para esta programação a empresa **THAINA AZZOLINI-STUDIO SUL PRODUÇÕES E EVENTOS** com o nome fantasia **STUDIO SUL PRODUÇÕES E EVENTOS - Família Azzolini**, CNPJ 36.443.731/0001-59, estabelecida Rua Minas Gerais, Nº 1082, Bairro Alvorada – na cidade de Francisco Beltrão – PR, estará suprimindo na data do dia 12 de novembro de 2022, uma apresentação especial o **SHOW NATALINO**.
- ✓ Para nós, o Brilho de Natal é uma forma de presentear a comunidade local e os turistas que nos visitam nesta época, agradecendo por mais um ano de realizações, afinal o Natal é também tempo de preparação e reflexão, de nos lembrarmos da comunidade a que pertencemos, do que somos e do que queremos ser.
- ✓ A Banda Show Família Azzolini se formou em 2006, na cidade de Francisco Beltrão-PR, iniciando seus trabalhos pelo pai Aroldo, mãe Ivanilde e filhas Thairine e Thaina. No início, executavam canções em pequenos eventos, ao som de guitarra, teclado, violino e acordeon, já mostrando o gosto por músicas tracionais clássicas de sucesso. Em virtude do aumento de Eventos e itinerário, a equipe aumenta a cada ano, e hoje trata-se de uma banda com integrantes que têm entre si um elo de amizade, confiança, compromisso e responsabilidade, com o intuito de apresentar um show inesquecível. Não se



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

tratar de uma banda com freelancers, e sim um grupo de músicos contratados através da sua musicalidade, comprometimento e valores pessoais, pois o projeto de vida é levar até todos, o que carregam dentro do coração.

- ✓ Com base nesses argumentos, entende-se que a contratação da empresa citada, a qual demonstra exclusividade na representação, pois a apresentação é única no formato pretendido para a programação do 6º Brilho de Natal de Piratuba 2022.

- ✓ A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do objeto em questão, encontra-se fundamentada, a teor do disposto nos incisos III, do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Lucilene Turra Dias
Secretária Municipal de Turismo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

De: Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

**Para: Setor Financeiro, Comissão Permanente de Licitações e Setor de
Compras e Licitações**

Piratuba/SC, 21 de outubro de 2022.

Nos termos do Ato de Requisição, expedido pela Secretária Municipal de Turismo, autorizo a abertura de processo de contratação por inexigibilidade de licitação.

Encaminhe-se o presente processo, para tramitação pelos setores competentes:

1. Setor Financeiro;

1.1. Para emitir a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, indicando o número da Dotação Orçamentária disponível para fazer frente às despesas, bem como informando sobre o impacto orçamentário-financeiro, em cumprimento ao art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, após, remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação e posterior ao Setor de Compras e Licitações, que deverá anexar os mesmos ao processo;

2. Comissão Permanente de Licitação, para:

2.1. Análise dos documentos de habilitação da Empresa.

3. Setor de Licitação e Compras, para:

3.1. Confecção da Minuta de Contrato, devendo, *a posteriori*, ser remetida para aprovação da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, bem como para manifestação acerca do cumprimento, no presente processo, dos requisitos do art. 26, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/93.

Determinam-se as providências de estilo.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE
PREÇO**

Referente ao processo administrativo nº 103/2022

Piratuba/SC, 21 de outubro de 2022.

Em atenção à determinação do Gabinete do Prefeito, verifica-se que os Documentos de Habilitação apresentados pela empresa **THAINA AZZOLINI-STUDIO SUL PRODUÇÕES E EVENTOS** são válidos.

KARLA RIFFEL DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

De: CARLOS ALBERTO MALTAURO
Setor de Compras e Licitações

Para: OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Piratuba/SC, 21 de outubro de 2022.

Prezado Prefeito,

Conforme determinação contida na comunicação de Autorização para Abertura de Processo de Contratação por Inexigibilidade de Licitação, e, após o processo tramitar pelos Setores Competentes para as devidas providências, encaminhamos, para sua assinatura, a contratação de Empresa **THAINA AZZOLINI-STUDIO SUL PRODUÇÕES E EVENTOS.**

CARLOS ALBERTO MALTAURO
Supervisor de Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Referente ao processo administrativo nº 103/2022.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação de apresentador artístico pela empresa **THAINA AZZOLINI-STUDIO SUL PRODUÇÕES E EVENTOS**, tendo como fundamento o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Piratuba/SC, 21 de outubro de 2022.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal